



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**PORTARIA Nº. 2.881**

**Institui Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 da Prefeitura Municipal de São Lourenço e contém outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009, e suas alterações, sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988; **considerando** os termos do Decreto nº. 6.730, de 24/11/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Art. 3º da referida Lei Municipal; **considerando** a necessidade de composição de Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, implementado no âmbito da Administração Direta, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº. 6.730, de 24/11/2017; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, implementado no âmbito da Administração Direta, para a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009, e suas alterações, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- **Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento;**
- **Giovanna Miranda Rangel;**
- **Luiz Antônio de Oliveira.**

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, avaliando os candidatos, a expedição da lista final classificatória e o recebimento e a expedição de parecer conclusivo quanto aos possíveis recursos apresentados, devendo prestar os esclarecimentos necessários ao impetrante, mediante decisões elaboradas, inclusive, com o auxílio da Advocacia Geral do Município, se necessário for, bem como demais providências que se fizerem necessárias à realização e conclusão de todo o processo seletivo.

**Art. 3º.** A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria e, ao final de todo o Processo Seletivo, apresentará relatório conclusivo de seus trabalhos.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020**

---

**PORTARIA Nº 2.881**

**Folha 02**

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de janeiro de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento